

Associação Dr. Bartholomeu Tacchini

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica

Aviso de Resultado

A Associação Dr. Bartholomeu Tacchini comunica o resultado da **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 1.943926/2023** para aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes no âmbito do **Convênio MS nº 943926/2023**, das empresas participantes e os itens cotados, conforme abaixo:

Fornecedores/ Equipamentos:	Item 1: 01 (um) FOCO CIRÚRGICO DE TETO Empresa 1: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA Ltda, CNPJ nº 37.122.230/0001-33. CONSIDERANDO: 1) A proposta é cópia da descrição técnica; 2) Não foi informado o endereço eletrônico do manual registrado na ANVISA; 3) Atestados de capacidade técnica apresentados não são referente ao modelo do bem especificado na proposta. 4) Potência máxima por cúpula é superior ao 60w máximo solicitado. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 2: DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES Ltda, CNPJ nº 14.877.585/0001-37. CONSIDERANDO: 1) Não atende quanto à temperatura de cor entre 3700k e 4900k; 2) Não atender quanto à potência máxima por cúpula de 60w máximo por cúpula.; 3) Não especifica sobre índice de reprodução de vermelho intenso (R9) >90. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 3: HB Hospitalar Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 58.344.359/0001-66. CONSIDERANDO: 1) Não atende quanto ao solicitado de treinamento para equipe de engenharia Clínica; 2) Um dos atestados não está conforme o estipulado no edital; 3) Não foi informado o endereço eletrônico do manual registrado na ANVISA; 4) Potência informada no manual para uma das cúpulas é superior ao limite máximo de 60 w. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 4: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 02.949.582/0001-82, na modalidade de importação DAP, pela empresa MEDWAY Medical Equipmen, INC - sendo o IG informado nº EX0250111. Vencedora. Empresa 5: Mais Ética Comercial EIRELI, CNPJ nº 29.795.338/0001-69. CONSIDERANDO: 1) Atestados de capacidade técnica apresentados não são referente ao modelo do bem da proposta; 2) Não possui índice de reprodução de cor maior que 93; 3) Não apresento na proposta possuir índice de reprodução de vermelho intenso maior que 90; 4) Potência máxima por cúpula informada é de 282VA, portanto é maior que os 60W por cúpula solicitado. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 6: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. PROD. ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 25.341.162/0001-14. CONSIDERANDO: 1) Atestados de capacidade técnica apresentados não são referente ao modelo do bem da proposta; 2) Não informou quanto à assistência técnica no Rio Grande do sul, conforme solicitado em 5.2 b; 3) Potência máxima por cúpula é superior ao 60w máximo solicitado. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 7: MENDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES Ltda, CNPJ nº 20.102.553/0001-62. CONSIDERANDO: 1) Atestados
--	--

	de capacidade técnica apresentados não são referente ao modelo do bem da proposta; 2) Não possui índice de reprodução de cor maior que 93; 3) Não apresentou na proposta possuir índice de reprodução de vermelho intenso maior que 90; 4) Potência máxima por cúpula informada é de 282VA, portanto é maior que os 60W por cúpula. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 8: NEXT MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS Ltda, CNPJ nº 35.786.296/0001-00. CONSIDERANDO: 1) Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme o solicitado quanto ao intervalo não inferior a um ano; 2) Encaminhou apenas um atestado de capacidade técnica. O atestado apresentado não é da empresa proponente, mas sim do fabricante; 3) Não atende quanto a potencia máxima consumida por cúpula de 60w; 4) Não atende quanto à especificação de temperatura de cor entre 3700 e 4900K. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 9: OQTIS Ltda, CNPJ nº 47.806.382/0001-09. CONSIDERANDO: 1) Atestado de capacidade técnica apresentado está inconforme com o solicitado no edital. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 10: BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Ltda, CNPJ nº 02.836.248/0001-12. CONSIDERANDO: 1) Não atende quanto à potência máxima consumida por cúpula de 60w. <i>Desclassificada tecnicamente.</i>
	Item 02: 04 (quatro) BOMBAS DE INFUSÃO DE SERINGA Empresa 1: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI, CNPJ nº 03.679.808/0001-35. CONSIDERANDO: 1) Na proposta não foram descritos as características do equipamento proposto. 2) A proposta não está acompanhada de catálogos, ou qualquer material, referente ao modelo proposto e demais exigências conforme consta no item 5.2 i. 3) Não informa quanto à assistência técnica no Rio Grande do Sul. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 2: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA Ltda, CNPJ nº 37.122.230/0001-33. CONSIDERANDO: 1) A proposta é cópia integral da descrição técnica, infringindo o solicitado em 5.2j; 2) Conforme consta em manual, o equipamento não possui: Modos TCI e TIVA; 3) Não atende quanto ao tamanho máximo da seringa possível é de 60ml; 4) Não informa o tamanho máximo da biblioteca de drogas; 5) Os atestados de capacitação técnica não são referentes ao modelo de equipamento proposto; 6) Valor maior ao plano de trabalho aprovado. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 3: Mais Ética Comercial Eireli, CNPJ nº 29.795.338/0001-69. CONSIDERANDO: 1) Não atende quanto a: Proteção mínima IP23; Modos TCI e TIVA; Mínimo de 3 níveis de pressão de oclusão; Taxa de fluxo de 0,01 até 1000ml/h. 2) Atestados de capacidade técnica não são referentes aos itens propostos. <i>Desclassificada tecnicamente.</i> Empresa 4: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ nº 02.949.582/0001-82, na modalidade de importação DAP, pela empresa MEDWAY Medical Equipmen, INC - sendo o IG informado nº EX0250111. Vencedora.
	Item 03: 01 (uma) MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA Empresa 1: DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES Ltda, CNPJ nº

14.877.585/0001-37. CONSIDERANDO: 1) Não atende quanto ao solicitado referente à elevação mínima de 650 a 1150mm. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 2: **HB Hospitalar Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 58.344.359/0001-66. CONSIDERANDO:** 1) Não atende quanto ao solicitado referente à elevação mínima de 650 a 1150mm; 2) Não apresenta indicação de atender quanto ao deslocamento longitudinal de 320mm; 3) Não atende quanto a atendimento do movimento de trendleburg de 30° mínimo; 4) Não atende quanto ao movimento de flex, na angulação mínima de 146°. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 3: **Mais Ética Comercial Eireli, CNPJ nº 29.795.338/0001-69. CONSIDERANDO:** 1) Atestados de capacidade técnica apresentados não são referentes ao modelo do bem da proposta; 2) Altura mínima proposta é de 680 mm, portanto é diferente do solicitado no edital que é de 650mm; 3) Altura máxima solicitada é de 1150 e conforme o a proposta encaminhada o máximo apresentado é de 930mm.. *Desclassificada tecnicamente.*

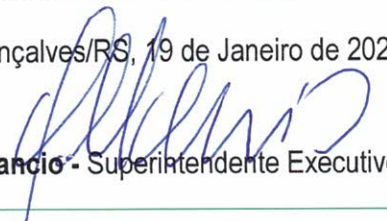
Empresa 4: **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE Ltda, CNPJ nº 07.540.203/0001-10. CONSIDERANDO:** 1) A proposta é cópia da descrição técnica; 2) Não foi informado o endereço eletrônico do manual registrado na ANVISA.; 3) Atestados de capacidade técnica apresentados não são referente ao modelo do bem da proposta; 4) Não informa atender plenamente ao item 5.2 c, quanto ao treinamento técnico e operacional para engenharia clínica e usuários; 5) No manual disponibilizado na ANVISA consta apenas que o equipamento proporciona movimento de flex e reflex, mas não indica atender a angulação de 146° para flex e 113° para reflex. *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 5: **NEXT MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS Ltda, CNPJ nº 35.786.296/0001-00. CONSIDERANDO:** 1) Não atende quanto a: Elevação mínima 650mm a q1150mm; 2) Não atende quanto ao deslocamento longitudinal mínimo de 320mm; 3) Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme solicitado no edital; 4) Não informou possuir assistência técnica no Rio Grande do Sul. . *Desclassificada tecnicamente.*

Empresa 6: **BARRFAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Ltda, CNPJ nº 02.836.248/0001-12. Vencedora.**

Assim, ficam as empresas intimadas do prazo recursal, conforme artigo nº 165 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; caso não haja interposição de recurso e-mail: propostas@tacchini.com.br, estabelece-se o dia **25.01.2024** para homologação desta Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica; sendo que são observadas as prerrogativas da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e suas alterações, bem como o Termo de Convênio assinado entre a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini e o Ministério da Saúde.

Bento Gonçalves/RS, 19 de Janeiro de 2024.


Hilton Roese Mancio - Superintendente Executivo